

# VERTENTE DO LÉRIO



## LEI N° 413/2015

EMENTA – FIXA O DIA 02 DE OUTUBRO COMO FERIADO MUNICIPAL RELATIVO A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

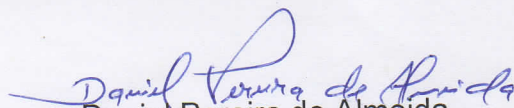
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** É feriado municipal o dia 02 de outubro, dedicado a emancipação do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2015.

  
Daniel Pereira de Almeida  
Prefeito